



## **ANEXI I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, contratar empresa especializada na Prestação de Serviços de Torno Mecânico e Solda, para atender as demandas de manutenção da frota de veículos, maquinários, caminhões, ônibus e equipamentos o município de Ourilândia do Norte - PA, para atender todas as Secretarias e Fundos Municipais.

#### **2. OBJETO.**

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, CALDEIRARIA E SOLDA, EM REGIME HOMEM-HORA, para atender as demandas de manutenção da frota de veículos, maquinários, caminhões, ônibus e equipamentos do município de Ourilândia do Norte - PA, para atender todas as Secretarias e Fundos Municipais.

#### **3. JUSTIFICATIVAS**

3.1 Não há no momento empresa que execute tais serviços para a PMON - Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, a Secretaria de Obras deste Município necessita de tais fornecimentos para a continuidade dos serviços de implantação, manutenção e reparação das estruturas físicas municipais, tais como: máquinas pesadas, veículos, caminhões, ferramentas de modo geral, equipamentos móveis e fixos, estruturas de reservatórios de água, bombas, motores, dentre outros diversas aplicações.

Diante desta lacuna, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação do Poder Executivo Municipal, pois a SEMOB - Secretaria Municipal de Obras atualmente não possui tais recursos de equipamentos e mão de obra especializada para execução de serviços semelhantes aos supracitados, uma empresa especializada na prestação destes serviços para a SEMOB e demais Secretarias Municipais é amplamente necessária para viabilizar o bom funcionalismo e continuidade dos trabalhos.

Portanto, há a necessidade de iniciar um processo administrativo licitatório, para assim atender as demandas dos municípios Ourilandenses, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



#### 4. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços propostos para serem licitados, são trabalhos específicos que requerem mão de obra especializada e equipamentos devidamente apropriados para tais atividades, tornando-se inviável a contratação de pessoas e equipamentos para execução própria da atividade. No entanto, não é um trabalho de rotina da SEMOB, sendo realizado somente em ocasiões de demanda específica.

A proposta de contratação do serviço em questão é o fornecimento de mão de obra especializada com os insumos necessários para realização dos serviços de Caldeiraria, Torno e Solda, no regime de contratação de homem-hora. Os serviços a serem desenvolvidos são diversos e sob demanda das secretarias, sendo basicamente manutenção e reparo em ferramentas e equipamentos da SEMOB.

Para estimativa de preço, será considerada a média de preços realizada em pesquisa de mercado local. Assim sendo, foi estimado um quantitativo de horas de trabalho que compreende os próximos 12 (doze) meses:

#### Quadro 01 - Relação de Quantitativo

SERVIÇOS DE TORNEARIA, CALDERARIA E SOLDA DIVERSAS					
<b>LOTE 1 - SERVIÇOS DE TORNEARIA;</b> Torno automático, Torno mecânico vertical, Torno mecânico horizontal, Torno copiador.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AUXILIAR DE TORNEARIA	H/H	3000		
2	TORNEIRO MECÂNICO	H/H	4500		
<i>Sub total Lt 01</i>					0
<b>LOTE 02 - SERVIÇOS DE CALDERARIA;</b> • Corte de chapas e peças em geral; Máquina de curvar peças, Calandra, Dobradeira, Chanfradeira, Fresadeira, Furadeira, Lixadeira.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AUXILIAR DE CALDEIRARIA	H/H	3000		
2	CALDEIREIRO MONTADOR	H/H	4500		
<i>Sub total Lt. 02</i>					0
<b>LOTE 03 - SERVIÇOS DE SOLDA DIVERSAS</b> (Eletrodo revestido (SMAW), TIG (Gás Inerte de Tungstênio, em português), MIG/MAG (GMAW), Arame Tubular (FCAW), Feixe de elétrons (EBW), Hidrogênio Atômico (AHW), Oxigás, Arco de plasma (PAW), Arco Submerso (SAW))					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AUXILIAR DE SOLDA	H/H	6000		
2	SOLDADOR INDUSTRIAL	H/H	8000		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



Sub total Lt. 03	0
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>0</b>

Constando qualquer irregularidade, quanto à qualidade e quantidade. No ato do fornecimento, os mesmos serão recusados, devendo ser refeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) sem adição de qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA.

### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços em questão trata-se de contratação de Homem Hora (HH) de prestação de serviço especializado em SERVIÇOS DE TORNEARIA, CALDERARIA E SOLDA DIVERSAS (Eletrodo revestido (SMAW), TIG (Gás Inerte de Tungstênio, em português), MIG/MAG (GMAW), Arame Tubular (FCAW), Feixe de elétrons (EBW), Hidrogênio Atômico (AHW), Oxigás, Arco de plasma (PAW), Arco Submerso (SAW)). Segue abaixo descrição de cada serviço a ser fornecido para o município de Ourilândia do Norte.

#### a. Serviço de Torno

Também conhecido torneamento, o serviço de torno é um processo de usinagem realizado por uma máquina, sendo esta uma ferramenta do Torneiro. Basicamente o torneamento acontece enquanto se gira a peça de trabalho e a ferramenta de corte se move em um movimento linear. Durante a ação do equipamento, é possível produzir peças simétricas por meio de operações de raspagem, lixamento, perfurações, deformações e cortes. Atualmente, é possível encontrar no mercado diversos tipos de equipamentos que executam diferentes funções, tais como:

- Torno automático;
- Torno mecânico vertical;
- Torno mecânico horizontal;
- Torno copiador;

O serviço de torno mecânico é apenas um método para a fabricação de peças ou adaptação em peça existente, porém, podemos encontrar para realização final do serviço o uso de demais equipamentos englobados pelo serviço de Caldeiraria.

#### b. Serviço de Caldeiraria

O profissional que desenvolve o serviço de Caldeiraria transforma o insumo inicial em um produto final, é o responsável pela traçagem e montagem no processo de fabricação de peças de metais. Utiliza-se na Caldeiraria, ferramentas de precisão como: compasso, régua, transferidor, trena, punção, nível, prumo de centro e outras ferramentas, respeitando as



medidas, ângulos, larguras e diâmetros especificados em desenhos técnicos.

Tal profissional sempre atua em conjunto com demais áreas, tais como Serviços de Torno e Solda, englobando o uso de diversos equipamentos e serviços específicos, sendo eles:

- Corte de chapas e peças em geral;
- Máquina de curvar peças;
- Calandra;
- Dobradeira;
- Chanfradeira;
- Fresadeira;
- Furadeira;
- Lixadeira.

### **c. Serviço de Solda**

O serviço de solda, ou apenas soldagem, é um processo capaz de fabricar, unir e recuperar peças de metal e suas ligas por meio do calor. Muito popular na indústria, o procedimento pode ser realizado de diversas maneiras.

Atualmente, é possível encontrar no mercado diversos tipos de equipamentos que executam diferentes funções, tais como:

- Soldagem Eletrodo Revestido (SMAW);
- Soldagem TIG (Tungsten Inert Gás - Gás Inerte de Tungstênio, em português);
- Soldagem MIG (Metal Inert Gás);
- Soldagem MAG (Metal Active Gás);
- Arame Tubular (FCAW);
- Feixe de elétrons (EBW);
- Hidrogênio Atômico (AHW);
- Soldagem Oxigás;
- Soldagem e Corte Plasma (PAW);
- Arco Submerso (SAW);

O serviço de solda em questão sempre será acompanhado do serviço de Caldeiraria para realização das montagens das peças.

## **6. METODOLOGIA.**

6. 1. A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993/1993 e suas alterações, e demais legislações vigentes.



## **7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.**

7. 1. A escolha da modalidade de Pregão na forma eletrônica, para a realização deste processo licitatório justifica-se, em razão da especificidade do objeto, uma vez que a execução do tipo de serviço tem logística diferenciada, uma vez que necessita de estrutura física e equipamentos de grande porte instalados para a execução dos mesmos, e ainda pela necessidade de se deslocar o equipamento que necessita de correção até o local de manutenção, fazendo com que haja necessidade de contratação de empresa que preste serviço dentro da sede municipal ou mais próximo possível. E ainda por ser planejado a utilização de recursos próprios para arcar com as despesas da futura contratação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8. 1. Os serviços deverão ser solicitados conforme edital e especificações e quantidades indicadas na Ordem de Serviços.

8. 2. Caso os serviços sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos por esta Secretaria Municipal de Administração de Ourilândia do Norte - PA, ou em quantidade ou qualidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá ressarcir o Município.

8.3. Para todos os serviços, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

8. 4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços vendidos e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.

9.2. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato e promover, por meio deste, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;

9. 3. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços que esteja em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

mesmos que julgar insuficientes ou inadequados;

9. 4. Receber os produtos/serviços do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;

9. 5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

9. 6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

9.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

### **10. DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO.**

10. 1. Os produtos/serviços serão realizados ou recebidos de acordo com o cronograma expedido pelo Setor Competente da Secretaria Municipal requisitante.

### **11. FORMA DE PAGAMENTO.**

11. 1. O pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal - NF e Certidões atualizadas em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos mesmos;

11. 2. A contratada deverá, então, enviar juntamente com as Notas Fiscais as seguintes Certidões: Certidão do FGTS, Trabalhista, Estaduais (Tributária e Não Tributária) Municipal e Certidão Conjunta (receita federal) obrigatoriamente e demais comprovantes de quitação de encargos;

11. 3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### **12. VIGÊNCIA DO PROCESSO.**

12. 1. O Registro de preço terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

### **13. VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

13. 1. O contrato terá sua duração, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei N° 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



---

14. 1. Todo produto/serviço será examinado pelo Fiscais de Contratos dos seus respectivos Fundos, com o objetivo de verificar os padrões de qualidade.

---

**Daniela Dayrell de Queiroz**  
Secretário Municipal de Administração